



EDITAL N.º 29/2026/GAP

Atualização da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais – Ano 2026

ANDRÉ EMANUEL BENTO SOUSA, Presidente da Câmara Municipal da Batalha:

Torna público, para os fins tidos por convenientes e em cumprimento do disposto na alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º, em conjugação com os n.ºs 1 e 2 do artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, bem como do disposto no artigo 6.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 148, de 31 de julho de 2020, sob o Regulamento n.º 628/2020, o seguinte:

1. Que a Câmara Municipal, por deliberação n.º 2025/0574/G.A.P., tomada na reunião de 15 de dezembro de 2025, aprovou a atualização de 2,28 %, de acordo com o índice de preços no consumidor, sem habitação (período homólogo outubro a setembro), das taxas e demais receitas municipais constantes da Tabela anexa ao Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, com exceção do tarifário dos serviços de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos (artigos 109.º a 111.º da Tabela), por se encontrar pendente de parecer da ERSAR;
2. Que a Câmara Municipal, por deliberação n.º 2026/0034/G.A.P., tomada na reunião realizada em 21 de janeiro de 2026, na sequência do parecer da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR), deliberou:
 - a) Manter, durante o mês de janeiro de 2026, a aplicação do tarifário dos serviços de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos vigente no ano de 2025;
 - b) Aprovar a atualização de 2,28 % das tarifas relativas aos serviços de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos constantes dos artigos 109.º a 111.º da Tabela anexa ao Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais.
3. Que, para efeitos de execução administrativa, liquidação e cobrança, a Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais aplicável ao ano de 2026 integra, de forma consolidada, as atualizações aprovadas nas deliberações referidas nos números anteriores.



Mais torna público que:

- a) Os valores atualizados das taxas e demais receitas municipais constantes da Tabela anexa ao Regulamento vigoram para o ano de 2026, com efeitos reportados a 1 de janeiro de 2026;
- b) Os valores atualizados relativos aos serviços de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos constantes dos artigos 109.º a 111.º da Tabela anexa ao Regulamento são aplicáveis a partir de 1 de fevereiro de 2026, mantendo-se para o mês de janeiro de 2026 os valores vigentes no ano de 2025;
- c) O presente edital substitui o Edital n.º 01/2026/G.A.P., exclusivamente para efeitos de publicitação consolidada da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais aplicável ao ano de 2026, não alterando nem substituindo as deliberações municipais que lhe servem de fundamento.

Em anexo ao presente edital é publicitada a Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais para o ano de 2026, devidamente consolidada.

Para constar e produzir os devidos efeitos legais, se publica o presente edital, que será afixado nos lugares de estilo e divulgado nos meios habituais.

Paços do Município da Batalha, 23 de junho de 2026

O Presidente da Câmara,

André Emanuel Bento Sousa

Título II
TABELA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS

Capítulo I
Administração Geral
Prestação de Serviços Administrativos
Artigo 1º

Serviços Administrativos - Cartões

1	Cartão Municipal do Idoso	3,10 €
2	Cartão Jovem e respetivas renovações	3,10 €
3	Cartão Jovem Municipal e respetivas renovações	3,10 €
4	Passes Escolares:	
4.1	Emitidos pela concessionária (valor do passe a definir anualmente)	-
4.2	Emitidos pelo Município:	
4.2.1	Até ao 9º ano de escolaridade	3,10 €
4.2.2	Do 10º ao 12º ano de escolaridade	3,10 €
4.3	Segundas vias	3,10 €
5	Cartão de Leitor (Biblioteca)	
5.1	Segunda Via	1,35 €

Nota: A estes valores acresce IVA à taxa legal em vigor.

Artigo 2º

Serviços Administrativos Diversos

1	Alvarás não especialmente contemplados na presente tabela	20,09 €
2	Atestados, documentos análogos e suas confirmações, por cada	20,09 €
3	Autos, inquéritos administrativos ou termos de qualquer espécie, por cada	1,59 €
4	Averbamentos de qualquer natureza, não especialmente previstos, por cada	1,59 €
5	Certificado de Registo de Residência de Cidadãos da União Europeia. (Por aplicação do disposto na Lei nº 37/2006, de 9 de agosto e Portaria nº 1334-D/2010.)	-
6	Afixações de editais relativos a pretensões que não sejam de interesse público	16,95 €
7	Declarações	21,96 €

Artigo 3º

Fotocópias, peças desenhadas e suportes digitais

1	Impressão/ cópia de plantas em P/ B:	
1.1	A4	0,28 €
1.2	A3	0,32 €
1.3	Outros formatos	1,65 €
2	Impressão de plantas a cores:	
2.1	A4	0,31 €
2.2	A3	0,38 €
3	Cartografia:	
3.1	Impressão de plantas em P/ B	4,45 €
3.2	Impressão de plantas a cores	4,69 €
4	Informação Digital:	
4.1	Em formato de imagem	6,34 €
4.2	Acresce por registo	0,82 €
4.3	Em formato vetorial	5,15 €
4.4	Acresce por registo	1,52 €
4.5	Em formato shapefile	6,34 €
4.6	Acresce por registo	2,74 €
5	Fotocópias autenticadas:	
5.1	Por cada lauda (A4)	1,33 €
5.2	Por cada lauda (A3)	1,38 €
6	Fornecimento CD's	1,14 €

Nota: A estes valores acresce IVA à taxa legal em vigor.

Capítulo II
Operações Urbanísticas

Artigo 4º

Emissão de alvará de loteamento e de obras de urbanização

1	Emissão de alvará de loteamento e de obras de urbanização	
1.1	Até 20 lotes	562,59 €
1.2	Superior a 20 lotes	950,22 €
2	Aditamento ao alvará de licença	464,12 €
3	Acresce aos números anteriores em função do prazo de execução por cada mês	17,82 €

Artigo 5º

Receção da comunicação prévia de loteamento e de obras de urbanização

1	Receção da comunicação prévia de loteamento e de obras de urbanização	
1.1	Até 20 lotes	472,49 €
1.2	Superior a 20 lotes	544,76 €
2	Receção da comunicação prévia - Aditamento ao loteamento com obras de urbanização	384,49 €
3	Acresce aos números anteriores em função do prazo de execução por cada mês	17,82 €

Artigo 6º

Emissão de alvará de loteamento, sem obras de urbanização

1	Emissão de alvará de loteamento	
1.1	Até 20 lotes	562,59 €
1.2	Superior a 20 lotes	950,22 €
2	Aditamento ao alvará de licença	464,12 €

Artigo 7º

Receção da comunicação prévia de loteamento sem obras de urbanização

1	Receção da comunicação prévia de loteamento	
1.1	Até 20 lotes	462,01 €
1.2	Superior a 20 lotes	534,31 €
2	Aditamento ao título	338,39 €

Artigo 8º

Emissão de alvará de obras de urbanização

1	Emissão de alvará de obras de urbanização	133,06 €
2	Aditamento ao alvará de obras de urbanização	33,53 €
3	Acresce aos números anteriores em função do prazo de execução por cada mês	17,82 €

Artigo 9º

Receção da comunicação prévia de obras de urbanização

1	Receção da comunicação prévia de obras de urbanização	133,06 €
2	Receção da comunicação prévia de obras de urbanização - Aditamento	33,53 €
3	Acresce aos números anteriores em função do prazo de execução por cada mês	17,82 €

Artigo 10º

Emissão alvará de trabalhos de remodelação de terrenos para solos não exclusivamente agrícolas

1	Emissão de alvará de trabalhos de remodelação de terrenos para solos não exclusivamente agrícolas	
1.1	Até 2000 m2	132,00 €
1.2	Acresce ao número anterior por m2	1,04 €
2	Acresce aos números anteriores em função do prazo de execução por cada mês	9,42 €

Artigo 11º

Receção da comunicação prévia de trabalhos de remodelação de terrenos em área abrangida por operação

1	Receção da comunicação prévia de trabalhos de remodelação de terrenos para solos não exclusivamente	
1.1	Até 2000 m2	132,00 €
1.2	Acresce ao número anterior por m2	1,04 €
2	Acresce aos números anteriores em função do prazo de execução por cada mês	9,42 €

Artigo 12º**Emissão do alvará de licença para obras de construção, ampliação, alteração, conservação e outras operações**

1	Emissão do alvará de licença para obras de construção, ampliação, alteração - Habitação	
1.1	Emissão do alvará	183,34 €
1.2	Redução do alvará em 50% , quando se trate de obras até 50 m2:	
1.3	Acresce ao número anterior em função do prazo de execução por cada mês	9,42 €
1.4	Acresce ao número anterior por m2 de área de construção	2,09 €
2	Emissão do alvará de licença para obras de construção, ampliação, alteração para fins não habitacionais	
2.1	Emissão do alvará	156,09 €
2.2	Acresce ao número anterior em função do prazo de execução por cada mês	9,42 €
2.3	Acresce ao número anterior por m2 de área de construção	2,09 €
3	Emissão do alvará de licença para obras de construção, ampliação e alteração - edifício misto de habitação e outros usos	
3.1	Emissão do alvará	156,09 €
3.2	Acresce ao número anterior em função do prazo de execução por cada mês	9,42 €
3.3	Acresce ao número anterior por m2 de área de construção	2,09 €

Artigo 13º**Receção de Comunicação prévia para obras de construção, ampliação, alteração, conservação e outras operações**

1	Habitação	
1.1	Receção da comunicação prévia para obras de construção, ampliação, alteração	152,95 €
1.2	Redução do alvará em 50% - Habitação (quando se trate de obras até 50 m2):	
1.3	Acresce ao número anterior em função do prazo de execução por cada mês	9,42 €
1.4	Acresce por m2 de área de construção	2,09 €
2	Fins não habitacionais	
2.1	Receção da comunicação prévia para obras de construção, ampliação, alteração	152,95 €
2.2	Acresce ao número anterior em função do prazo de execução por cada mês	9,42 €
2.3	Acresce por m2 de área de construção	2,09 €
3	Edifício misto de habitação e outros usos	
3.1	Receção da comunicação prévia para obras de construção, ampliação	152,95 €
3.2	Acresce ao número anterior em função do prazo de execução por cada mês	9,42 €
3.3	Acresce por m2 de área de construção	2,09 €

Artigo 14º**Emissão do alvará de licença para obras de reconstrução**

1	Emissão do alvará de licença para obras de reconstrução	
1.1	Emissão do alvará	94,28 €
1.2	Acresce ao número anterior em função do prazo de execução por cada mês	4,19 €
1.3	Redução do alvará em 50% , quando se trate de obras até 50 m2	

Artigo 15º**Receção da comunicação prévia para obras de reconstrução**

1	Receção da comunicação prévia para obras de reconstrução	
1.1	Receção da comunicação prévia para obras de reconstrução	70,19 €
1.2	Acresce ao número anterior em função do prazo de execução por cada mês	4,19 €
1.3	Redução do alvará em 50% , quando se trate de obras até 50 m2	

Artigo 16º**Emissão do alvará de obras demolição**

1	Emissão do alvará de licença para obras de demolição	
1.1	Emissão do alvará	64,96 €
1.2	Acresce ao número anterior em função do prazo de execução por cada mês	4,19 €

Artigo 17º**Receção Comunicação de obras demolição (Não integradas em outras operações urbanísticas)**

1	Receção da comunicação prévia de obras de demolição	
1.1	Receção da comunicação prévia de obras de demolição	64,96 €
1.2	Acresce ao número anterior em função do prazo de execução por cada mês	4,19 €

Artigo 18º**Licença para edificação, reconstrução de muros de suporte ou vedações**

1	Emissão do alvará de licença para obras de edificação, e reconstrução de muros de suporte ou vedações	
1.1	Emissão do alvará	16,75 €
1.2	Acresce por ml	1,04 €
1.3	Acresce aos números anteriores em função do prazo de execução por cada mês	9,42 €
1.4	Redução do alvará em 50% , quando se trate de obras até 20 ml	

Artigo 19º**Receção da comunicação prévia de obras de edificação, reconstrução de muros de suporte ou vedações**

1	Receção da comunicação prévia de obras de edificação, reconstrução de muros de suporte ou vedações	
1.1	Receção da comunicação prévia de obras de edificação, reconstrução de muros de suporte ou vedações definitivas	16,75 €
1.2	Acresce por ml	1,04 €
1.3	Acresce aos números anteriores em função do prazo de execução por cada mês	9,42 €
1.4	Redução em 50% , quando se trate de obras até 20 ml	

Artigo 20º**Instalação de infraestruturas Radio telecomunicações e Comunicações Eletrónicas**

1	Instalação de infraestruturas Radio telecomunicações e Comunicações Eletrónicas	3 083,24 €
----------	---	------------

Artigo 21º**Autorização de Utilização**

1	Autorização de utilização para fins habitacionais	
1.1	Autorização	46,11 €
1.2	Acresce por unidade de ocupação (apenas para mais de 1 unidade de ocupação)	33,53 €
2	Autorização de utilização para fins não habitacionais excluindo os fins turísticos	
2.1	Autorização	167,63 €
2.2	Acresce por unidade de ocupação	16,75 €
3	Autorização de utilização para fins turísticos	
3.1	Autorização	35,62 €
3.2	Acresce por unidade de ocupação para fins turísticos	4,19 €

Artigo 22º**Autorização de utilização de explorações pecuárias**

1	Autorização de utilização de explorações pecuárias	336,30 €
----------	--	----------

Artigo 23º**Autorização de utilização de estacionamento automóvel**

1	Autorização de utilização de estacionamento automóvel	
1.1	Por cada 50 m2 ou fração (para fins comerciais ou logística de transportes)	132,00 €
1.2	Acresce por m2	9,42 €

Artigo 24º**Autorização de alteração de utilização**

1	Autorização de alteração de utilização para fins habitacionais	91,15 €
2	Autorização de alteração de utilização para fins não habitacionais	91,15 €

Artigo 25º**Licença para reparcelamento**

1	Emissão de título de Reparcelamento	517,53 €
2	Aditamento ao título de Reparcelamento	473,53 €

Artigo 26º**Emissão de alvará de licença parcial para construção da estrutura - art. 23º, nº 6 do RJUE**

1	Emissão de alvará de licença parcial - art. 23º, nº 6 do RJUE	
1.1	Emissão de alvará	75,43 €
1.2	Acresce ao número anterior por mês	9,42 €
Prestação de caução ou garantia bancária que assegure a eventual necessidade de demolição, por fatores imputáveis ao Valor = (A*V*C) em que: A = fator de 0,05 para obras de demolição e de 0,02 para as restantes obras. V (m3) = volume total da construção a demolir acima e abaixo da cota de soleira, volume de escavação ou volume C (euro) = valor do custo para a habitação, nos termos do valor aprovado para a estimativa orçamental pela Câmara		

Artigo 27º**Emissão de alvará de trabalhos de demolição ou de escavação e contenção periférica até à profundidade do piso de**

1	Emissão de alvará de trabalhos de demolição ou de escavação e contenção periférica até à profundidade do	
1.1	Emissão de alvará	80,68 €
1.2	Acresce por mês	9,42 €
Prestação de caução ou garantia bancária que assegure a eventual necessidade de demolição, por fatores imputáveis ao Valor = (A*V*C) em que: A = fator de 0,05 para obras de demolição e de 0,02 para as restantes obras. V (m3) = volume total da construção a demolir acima e abaixo da cota de soleira, volume de escavação ou volume C (euro) = valor do custo para a habitação, nos termos do valor aprovado para a estimativa orçamental pela Câmara		

Artigo 28º**Prorrogação do prazo de execução de obras**

1	Prorrogação de prazo para Obras de Urbanização nos termos do art. 53º, nº 4 do RJUE, por mês	16,75 €
2	Prorrogação de prazo para obras sujeitas a licença ou receção de comunicação prévia nos termos do art. 58º, nº 6 do RJUE e para outras operações urbanísticas, por mês	16,75 €

Artigo 29º**Licença para obras inacabadas, art. 88º**

1	Licença para obras inacabadas	
1.1	Emissão de alvará	13,63 €
1.2	Acresce ao número anterior em função do prazo de execução por cada mês	9,42 €

Artigo 30º**Legalizações de Edificações nos termos do art. 102º do RJUE**

1	Por iniciativa do Requerente	286,01 €
1.1	Acresce por m2 de área de construção	2,09 €
1.2	Acresce aos números anteriores em função do prazo de execução por cada mês	9,42 €
2	Por iniciativa do Município (valor variável a estimar na execução)	-
3	Pedido de informação prévia de legalização	286,01 €

Secção I**Informação prévia****Artigo 31º****Informação Prévia relativa à possibilidade de realização de operações de loteamento**

1	Informação Prévia relativa à possibilidade de realização de operações de loteamento	191,71 €
2	Declaração de validade relativa a informação prévia	40,87 €

Artigo 32º**Informação prévia relativa à possibilidade de realização de edificações e outras operações urbanísticas**

1	Informação prévia relativa à possibilidade de realização de edificações e outras operações urbanísticas	97,43 €
2	Pedido de informação prévia relativa à possibilidade de realização de obras urbanísticas geradoras de impacto relevante e de impacto semelhante a loteamento	222,02 €
3	Declaração de validade relativa a informação prévia	40,87 €

Artigo 33º**Pedido de informação previsto no art. 110º do RJUE**

1	Pedido de informação previsto no art. 110º do RJUE	98,40 €
----------	--	---------

Artigo 34º**Vistorias para receção provisória e definitiva de obras de urbanização**

1	Vistorias para receção provisória de obras de urbanização	89,04 €
2	Vistorias para receção definitiva de obras de urbanização	89,04 €

Artigo 35º**Vistorias para autorização de utilização de edificações e outras operações urbanísticas**

1	Vistorias para efeitos de autorização de utilização de habitação	
1.1	Vistorias	33,53 €
1.2	Acresce, por unidade de ocupação	6,28 €
2	Vistorias para efeitos de autorização de utilização para fins não habitacionais e não incluídos nos pontos	
2.1	Vistorias	101,62 €
2.2	Acresce por cada 50 m2 de área de construção	52,39 €
3	Vistorias com vista à correção de más condições de segurança ou de salubridade ou à melhoria do arranjo estético	216,86 €
4	Vistorias para efeitos de autorização de utilização para fins turísticos	94,28 €
5	Vistorias para efeitos de autorização de recintos de espetáculos de natureza artística	94,28 €
6	Participação de perito de entidade externa na Comissão de Vistorias - Valor a acrescentar aos honorários do perito	19,90 €

Artigo 36º**Receção provisória ou definitiva de obras de urbanização**

1	Receção provisória ou definitiva de obras de urbanização	33,53 €
2	Pedido de libertação ou substituição de garantia ou caução	11,52 €

Artigo 37º**Averbamentos de Operações Urbanísticas**

1	Averbamento do titular	33,53 €
2	Averbamento do Industrial de construção civil	33,53 €
3	Averbamento do técnico diretor de obra ou fiscal de obra	33,53 €

Artigo 38º**Ficha Técnica de habitação - Depósito**

1	Ficha Técnica de habitação - Depósito	17,82 €
2	Ficha Técnica de habitação - 2ª via	13,63 €

Capítulo III
Certidões e Pareceres
Secção I
Certidões

Artigo 39º

Certidão de operações urbanísticas

1	Certidão de propriedade horizontal	
1.1	Emissão de certidão de propriedade horizontal	35,62 €
1.2	Acresce por Fração (em acumulação do montante referido no número anterior)	6,28 €
2	Certidão de operações de destaque	66,00 €
3	Certidão de Isenção de autorização de utilização	23,04 €
4	Certidão da receção da comunicação prévia de operações urbanísticas	19,90 €
5	Certidão de aumento do nº de compartes ou de compropriedade	25,14 €
6	Alteração/ correção de Certidão emitida por facto imputável ao Requerente	19,90 €

Artigo 40º

Certidão do domínio público

1	Certidão de confrontações com espaços públicos	25,14 €
2	Certidão de parcela atravessada por caminho público	39,81 €
3	Certidão de toponímia	25,14 €
4	Certidão do nº policia	25,14 €

Artigo 41º

Certidão no âmbito do CIMI

1	Certidão de construção ilegal	43,99 €
2	Certidão do estado de ruína	39,81 €
3	Certidão que ateste o mau estado de conservação	39,81 €

Artigo 42º

Certidão no âmbito do regime reabilitação

1	Certidão inicial do estado de conservação, com vistoria	49,24 €
2	Certidão final da reabilitação urbanística, do estado de conservação, para os devidos efeitos legais, com vistoria	49,24 €

Artigo 43º

Certidões diversas

1	Pedido de reconhecimento do interesse público municipal	39,81 €
2	Outras certidões diversas	20,96 €

Artigo 44º

Certidões para efeitos de benefícios fiscais e outros afins

1	Certidão da data da reabilitação efetuada	25,14 €
2	Certidão de localização em área de reabilitação urbana	25,14 €
3	Outros Pedidos de Certidão de benefícios fiscais	25,14 €

Secção II

Emissão de Pareceres

Artigo 45º

Pareceres Técnicos fornecidos pelo Município

1	Pareceres Técnicos fornecidos pelo Município, com apoio de topografia	100,58 €
2	Outros Pareceres Técnicos fornecidos pelo Município	86,95 €

Capítulo IV
Atividades Económicas
Secção I
Estabelecimentos Industriais

Artigo 46º

Licenciamento Industrial

1	Receção da Mera comunicação prévia relativa a pedido de autorização de instalação/ alteração de estabelecimentos industriais do tipo 3 (al. C do nº 1 do art. 79º do SIR)	59,71 €
2	Vistorias, prévias relativas aos procedimentos de autorização padronizada, de mera comunicação prévia de estabelecimento industrial para o exercício de atividades agroalimentares que utiliza matéria-prima de origem animal transformada ou de atividade de operação de gestão de resíduos que exija vistoria prévia à exploração, nos termos dos regimes legais aplicáveis	43,99 €
3	Vistorias de verificação de conformidade do cumprimento dos condicionalismos legais ou de cumprimento das condições fixadas para o exercício da atividade ou de cumprimento das medidas impostas nas decisões proferidas sobre as reclamações e os recursos hierárquicos.	62,86 €
4	Receção da Mera Comunicação prévia da alteração da denominação social do estabelecimento industrial, com ou sem transmissão do titular	9,42 €
5	Vistorias de verificação do cumprimento de medidas impostas aquando da desativação definitiva do estabelecimento industrial	62,86 €
6	Desselagem ou selagem máquinas, aparelhos e demais equipamentos	138,30 €

Secção II
Exploração de massas minerais (Pedreiras)

Artigo 47º

Licenciamento de Exploração de massas minerais (Pedreiras)

1	Emissão de licença de exploração de massas minerais	56,57 €
2	Vistoria de conformidade para verificação do cumprimento dos condicionamentos legais ou do cumprimento das condições anteriormente fixadas para o exercício da atividade ou do cumprimento das medidas impostas nas decisões proferidas sobre as reclamações e os recursos hierárquicos	62,86 €
3	Encerramento da atividade de exploração de massas minerais	68,11 €
4	Alteração da denominação social do estabelecimento, com ou sem transmissão	9,42 €
5	Alteração do responsável técnico	9,42 €

Artigo 48º

Exploração de Inertes

1	Por cada tonelada extraída	0,13 €
2	Livro de Registo de exploração de Inertes - C/ d	13,63 €

Secção III
Regularização de atividades previstas no DL 165/2014

Artigo 49º

Regularização de atividades previstas no DL 165/2014

1	Pedido de reconhecimento do interesse público municipal na regularização do estabelecimento ou instalação, (emitida pela assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal)	78,57 €
2	Pedido de regularização de estabelecimentos e explorações existentes (DL 165/2014)	114,19 €
3	Pedido de alteração ou ampliação dos estabelecimentos e/ ou instalações que possuam título de exploração válido e eficaz, mas cuja alteração ou ampliação não sejam compatíveis com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares ou com servidões e restrições de utilidade pública	114,19 €
4	Pedido de procedimento conjunto de regularização	
4.1	Pedido de procedimento conjunto de regularização	25,14 €
4.2	Acresce por cada estabelecimento	90,10 €

Secção IV

Posto de combustíveis e armazenamento de combustíveis

Artigo 50º

Instalações de armazenamento de produtos de petróleo, postos de abastecimento de combustíveis, redes e ramais de

1	Licença para instalação de armazenamento de GPL, gasolinas e outros produtos com ponto de inflamação	
1.1	Com capacidade igual a 4500 m3	83,81 €
1.2	Acresce ao número anterior por cada m3	18,85 €
2	Licença para instalação de armazenamento de combustíveis líquidos	
2.1	Com capacidade igual a 50 m3	83,81 €
2.2	Acresce ao número anterior por cada 10 m3	16,75 €
3	Licença para instalação de armazenamento de outros produtos de petróleo	
3.1	Com capacidade igual a 50 m3	83,81 €
3.2	Acresce ao número anterior por cada 10 m3	16,75 €
4	Licença para instalação de postos de abastecimento de combustíveis	
4.1	Com capacidade igual a 10 m3	83,81 €
4.2	Acresce ao número anterior por cada m3	7,33 €
5	Parques e postos de garrafas de gases de petróleo liquefeitos (GPL), com capacidade igual ou superior a 0,520 m3	83,81 €
6	Licença para instalação de redes e ramais de distribuição ligados a reservatórios de gases de petróleo	
6.1	Licença	83,81 €
6.2	Acresce ao número anterior por cada ml	7,33 €
7	Averbamentos	9,42 €
8	Vistoria inicial e final de verificação de conformidade	62,86 €
9	Vistorias periódicas	62,86 €

Artigo 51º

Instalações de armazenamento de produtos de petróleo, postos de abastecimento de combustíveis, redes e ramais de

1	Parques e postos de garrafas de gases de petróleo liquefeitos (GPL), com capacidade inferior a 0,520 m3	62,86 €
2	Postos de reservatórios de GPL com capacidade inferior a 1,500 m3	62,86 €
3	Instalação de armazenamento de combustíveis líquidos, de GPL, gasolinas e outros produtos de petróleo com ponto de inflamação inferior a 38º C com capacidade inferior 4,5 m3	62,86 €
4	Licença para instalação de armazenamento de outros produtos de petróleo, com capacidade inferior a 50 m3	62,86 €
5	Licença para instalação de postos de abastecimento de combustíveis com capacidade inferior a 10 m3	62,86 €
6	Averbamentos	9,42 €
7	Vistoria inicial e final de verificação de conformidade	62,86 €
8	Vistorias periódicas	62,86 €

Secção V

Turismo

Artigo 52º

Alojamento local

1	Placa de alojamento local (custo do bem)	-
----------	--	---

Artigo 53º

Turismo Habitação

1	Classificação e revisão da classificação - Auditoria	62,86 €
2	Pedido de dispensa de cumprimento de requisitos	62,86 €
3	Acresce por pedido de vistoria para cumprimento de condições imposta	62,86 €

Artigo 54º

Turismo Rural

1	Classificação e revisão da classificação - Auditoria	62,86 €
2	Pedido de dispensa de cumprimento de requisitos	62,86 €
3	Acresce por pedido de vistoria para cumprimento de condições imposta	62,86 €

Artigo 55º
Parques de Campismo

1	Classificação e revisão da classificação - Auditoria	62,86 €
2	Pedido de dispensa de cumprimento de requisitos	62,86 €
3	Acresce por pedido de vistoria para cumprimento de condições imposta	62,86 €

Secção VI
Licenciamento Zero

Artigo 56º
Licenciamento Zero de estabelecimentos

1	Mera comunicação prévia de instalação	35,62 €
2	Mera comunicação de modificação de estabelecimento	35,62 €
3	Autorização ou Comunicação prévia com prazo de instalação de estabelecimento com dispensa de requisitos	62,86 €

Artigo 57º
Horários

1	Comunicação de modificação de horário	10,48 €
2	Alargamento horário	10,48 €
3	Segunda via do horário de funcionamento	7,33 €

Artigo 58º
(Revogado)

Capítulo V
Utilização do Domínio Público

Artigo 59º
Ocupação da via pública por motivo de obras

1	Ocupação do espaço público por motivo de obras	
1.1	Ocupação do espaço público	82,75 €
1.2	Acresce ao número anterior por mês em função da área a ocupar em ml ou m2, em que resulta (euros) = nº meses x ml ou m2 x valor	3,14 €

Artigo 60º

Ocupação do solo, subsolo e espaço aéreo (exceciona-se os licenciamentos para Tubos, Cabos, Condutas e similares)

1	Licença ou autorização e Renovação	
1.1	Licença ou autorização e Renovação de ocupação do solo e subsolo, com exceção de equipamentos	82,75 €
1.2	Acresce para Espaços abertos por mês em função da área a ocupar em m2, em que resulta (euros) = nº meses x área em m2 x valor	1,04 €
1.3	Acresce para Espaços fechados por mês em função da área a ocupar em m2, em que resulta (euros) = nº meses x área em m2 x valor	4,19 €
2	Mera comunicação, Comunicação prévia ou Autorização e Renovação (regime simplificado):	
2.1	Mera Comunicação, Comunicação prévia ou Autorização e Renovação de ocupação de espaço público – instalação de equipamento	51,32 €
2.2	Acresce ao número anterior por mês em função da área a ocupar em m2, em que resulta (euros) = nº meses x área em m2 x valor	1,04 €
3	Mera comunicação, Comunicação prévia ou Autorização e Renovação de ocupação de espaço público —	
3.1	Mera Comunicação, Comunicação prévia ou Autorização e Renovação de ocupação de espaço público (regime simplificado) Esplanadas: Abertas fixas ou amovíveis, incluindo mesas e cadeiras, guarda sóis, guarda ventos com e sem estrados	9,42 €
3.2	Acresce ao número anterior por mês em função da área a ocupar em m2, em que resulta (euros) = nº meses x área em m2 x valor	1,04 €
3.3	Mera Comunicação, Comunicação prévia ou Autorização e Renovação de ocupação de espaço público – Instalação de Esplanadas fechadas fixas ou amovíveis, incluindo mesas e cadeiras, guarda sóis, guarda ventos com e sem estrados	9,42 €
3.4	Acresce ao número anterior por mês em função da área a ocupar em m2, em que resulta (euros) = nº meses x área em m2 x valor	4,19 €

**Artigo 61º
(Revogado)**

Artigo 62º

Licença, autorização e Renovação de outras ocupações do solo (equipamentos), tais como, floreiras, vitrinas,

1	Licença, autorização ou renovação de equipamentos:	
1.1	Pela Licença, autorização ou renovação de equipamentos:	9,42 €
1.2	Acresce, ao número anterior por mês em função da área a ocupar em m2, em que resulta (euros) = nº meses x área em m2 x valor	3,15 €
2	Renovação, Mera comunicação ou comunicação prévia ou autorização não previstos nos artigos anteriores	
2.1	Renovação, mera comunicação ou comunicação prévia, ou autorização não previstos nos artigos anteriores (regime simplificado) de outras ocupações do solo, que restrinjam espaço público em exterior de estabelecimentos	9,42 €
2.2	Acresce, ao número anterior por mês em função da área a ocupar em m2, em que resulta (euros) = nº meses x área em m2 x valor	3,15 €

Artigo 63º

Emissão de Licença ou autorização e Renovações de Tubos, condutas, cabos e equipamentos similares

1	Licença, autorização ou renovação de Tubos, condutas, cabos e equipamentos similares	
1.1	Pelo processo de emissão/renovação	9,42 €
1.2	- Por ano ou fração, até 10 ml - isento	-
1.3	- Por ano ou fração, a partir de 10 ml, acresce por ml	1,04 €
2	Infraestruturas telecomunicações e similares	9,42 €

Artigo 64º

Ocupações Provisórias (fixas ou amovíveis)

1	Licenças	
1.1	Emissão de licença com fins de utilização comercial	43,99 €
1.2	Acresce, ao número anterior por dia em função da área a ocupar em m2, em que resulta (euros) = nº dias x área em m2 x valor	5,24 €
2	Comunicação prévia ou autorização (regime simplificado)	
2.1	Comunicação prévia ou autorização de ocupação de espaço público para a instalação de estabelecimentos de carácter não sedentário em unidades móveis/amovíveis ou venda ambulante	25,14 €
2.2	Acresce, ao número anterior por dia em função da área a ocupar em m2, em que resulta (euros) = nº dias x área em m2 x valor	3,15 €

Artigo 65º

Realização de espetáculos desportivos e de divertimentos públicos nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar

1	Licença ou autorização	
1.1	Licença ou autorização para a ocupação de espaço público para a realização de espetáculos desportivos e de divertimentos públicos nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre	9,42 €
1.2	Acresce, por dia até 30m2	5,24 €
1.3	Acresce, por dia superior a 30m2	10,48 €

Artigo 66º

Ocupação de espaço aéreo: Toldos, alpendres fixos ou articulados e outros elem. similares, por ml ou fração:

1	Licença ou autorização e Renovação, para Toldos, alpendres fixos ou articulados e outros elementos similares,	
1.1	Até 1 metro de avanço e p/ ano acresce taxa de publicidade caso exista	9,42 €
1.2	Acresce por metro de avanço ou fração/ano (acresce taxa de publicidade, caso exista)	7,33 €
2	Licença ou autorização e Renovação, Passarela ou outras construções similares de ocupação de espaço aéreo	
2.1	Licença ou autorização e Renovação, Passarela ou outras construções similares de ocupação de espaço aéreo de projeção sobre a via pública:	9,42 €
2.2	Por ml ou fração	4,19 €
3	Mera comunicação (regime simplificado)	
3.1	Mera comunicação de ocupação de espaço público – instalação de equipamento passarela por ml ou fração	9,42 €
3.2	Mera comunicação de ocupação de espaço público – instalação de equipamento toldo acresce por metro avanço por ml ou fração	7,33 €

Capítulo VI

Publicidade

Artigo 67º

Publicidade Estática

1	Licença ou autorização de chapas, tabuletas, toldos, placas, painéis, bandeiras, faixas anunciadoras ou	
1.1	Licença ou autorização de chapas, tabuletas, toldos, placas, painéis, bandeiras, faixas anunciadoras ou similares	47,14 €
1.2	De uma face - acresce p/m2 ou fração e p/mês	1,04 €
1.3	De dupla face - acresce p/m2 ou fração e p/mês	2,10 €
2	Licença ou autorização para mupis e semelhantes	
2.1	Licença ou autorização para mupis e semelhantes	47,14 €
2.2	Acresce p/m2 ou fração e p/mês	2,10 €
3	Licença p/Anúncios luminosos, iluminados, eletrônicos e similares	47,14 €
4	Licenças	
4.1	Licenças em paredes, vidros e outros, por metro linear ou fração e por ano	47,14 €
4.2	Acresce p/metro linear ou fração e p/mês	1,04 €
5	Licença ou autorização para exibição de publicidade fixa em veículos, reboques e semirreboques: apenas são	
5.1	Licença ou autorização para exibição de publicidade fixa em veículos, reboques e semirreboques: apenas são licenciados os veículos cujos proprietários tenham residência ou sede na área do Município	38,75 €
5.2	Acresce por mês	1,04 €
6	Licença ou autorização de publicidade em outro tipo de suporte, não incluída nos artigos anteriores	
6.1	Licença ou autorização de publicidade em outro tipo de suporte, não incluída nos artigos anteriores	47,14 €
6.2	Acresce p/m2 ou fração e p/mês	9,42 €

Artigo 68º

Renovação de Publicidade Estática

1	Chapas, tabuletas, toldos, placas, painéis, bandeiras, faixas anunciadoras ou similares:	
1.1	De uma face - acresce p/m2 ou fração e p/ano	1,04 €
1.2	De dupla face - acresce p/m2 ou fração e p/ano	2,10 €
2	Mupis e semelhantes, p/m2 ou fração e p/ano	2,10 €
3	Paredes, vidros e outros, p/ ml ou fração e ano	1,04 €
4	Exibição de publicidade fixa em veículos, reboques e semirreboques	1,04 €
5	Publicidade em outro tipo de suporte, não incluída nos artigos anteriores, p/m2 ou fração e p/ano	9,42 €

Artigo 69º

Averbamentos de Publicidade

1	Averbamento de licenças ou autorizações	9,42 €
----------	---	--------

Artigo 70º

Publicidade Sonora

1	Licença ou autorização de aparelhos de rádio, televisão, vídeo altifalante ou outros aparelhos sonoros,	
1.1	Licença ou autorização de aparelhos de rádio, televisão, vídeo altifalante ou outros aparelhos sonoros, emitindo diretamente com fins publicitários na/ou para a via pública	22,00 €
1.2	Acresce por dia ou fração	7,33 €

Artigo 71º

Licenciamento ou autorização de Publicidade de espetáculos

1	Mensurável em superfície, por m2 ou fração	
1.1	Por mês	20,96 €
1.2	Por ano	62,86 €

Artigo 72º

Afixação de publicidade no interior de edifícios Municipais

1	Licença ou autorização de placas amovíveis	
1.1	Por metro quadrado ou fração	103,71 €
1.2	Acresce ao valor da licença por mês ou fração	12,57 €
1.3	Renovações de licença anual	84,86 €

Capítulo VII
Mercados, Feiras e Venda Ambulante

Artigo 73º

Comunicação prévia ou autorização de instalação de estabelecimento de carácter não sedentário em feira/espacos

1	Estabelecimento de carácter não sedentário em feira/espacos autorizados de venda ambulante por metro linear e dia	1,04 €
2	Alteração do ramo de atividade	17,82 €
3	Autorização de mudança de lugar	15,72 €

Artigo 74º

Mercados

1	Ocupação direta do solo	
1.1	Pela ocupação direta do solo com, designadamente cestos, caixas	1,04 €
1.2	Por metro linear ou fração e por dia	1,04 €
2	Ocupação com barracas, stands hortofrutícolas e bancas	
2.1	Pela ocupação com barracas, stands hortofrutícolas e bancas	1,04 €
2.2	Por metro linear ou fração e por dia	1,04 €

Artigo 75º

Pavilhão Multiusos – Utilização Periódica

1	Bancas do peixe, por dia ou fração	9,42 €
2	Bancas amovíveis destinadas a venda de pão, queijo e charcutaria, por metro linear ou fração e por dia	2,10 €
3	Bancas amovíveis destinadas a venda de outros produtos (hortofrutícolas), por metro linear ou fração e por dia	1,04 €

Artigo 76º

Realização de feiras (municipais)

1	Autorização de venda para feirantes	7,33 €
----------	-------------------------------------	--------

Artigo 77º

Realização de outras feiras (privadas)

1	Autorização de realização de feira	39,81 €
2	Consulta do livro de registo	12,57 €
3	Comunicação do regulamento específico	12,57 €
4	Pedido de consulta de procedimento de atribuição de lugar de venda	12,57 €

Artigo 77º - A

Mercado Local de Produtores (privados)

1	Instalação de mercado	
1.1	Instalação de mercado	39,81 €

Capítulo VIII
Outras Competências

Artigo 78º

Guarda-Noturno

1	Emissão da licença	12,57 €
2	Renovação da licença	8,39 €

Artigo 79º

Acampamentos Ocasionalmente

1	Realização de acampamentos ocasionais, por dia	18,85 €
2	Licença do exercício da atividade	6,28 €

Artigo 80º**Arrumadores de automóveis**

1	Autorização	10,47 €
2	Renovação	6,28 €

Artigo 81º**Espetáculos, festividades e divertimentos públicos**

1	Licença para a realização de festividades ou outros divertimentos públicos, por dia	18,85 €
2	Licença ocasional de espetáculos de natureza artística e divertimentos públicos, por dia	18,85 €
3	Licença de espetáculos de natureza artística e divertimentos públicos em recintos autorizados para a atividade, por dia	18,85 €
4	Licença para a realização de competições desportivas e outros eventos similares, por dia	18,85 €
5	Licença para instalação de recintos improvisados ou itinerantes, e outros similares, por dia	38,75 €

Artigo 81º - A**Recintos Fixos e Espetáculos**

1	Licença ou similar de recinto de espetáculos	62,86 €
2	Averbamentos de alterações ao Documento de Identificação de Recinto (DIR)	9,42 €
3	Vistorias em recintos cobertos de espetáculos	62,86 €
4	Vistorias em recintos ao ar livre para realização de espetáculos	31,43 €

Nota: Taxas similares às aplicáveis a outras atividades económicas praticadas pelo Município (cf. artigo 53º da Tabela em vigor).

Artigo 82º**Licença especial de ruído e de atividades ruidosas temporárias**

1	Licença especial de ruído para a realização de competições desportivas, espetáculos, festas ou outros eventos, por dia	20,96 €
2	Licença especial de ruído para a realização de obras ou outras operações urbanísticas, por dia	14,67 €
3	Outras atividades ruidosas temporárias, por dia	22,00 €

Artigo 83º**Licença de Exploração de Máquinas Elétricas**

1	Licença de Exploração de Máquinas Elétricas – Por c/d máquina	
1.1	Licença Anual	109,99 €
1.2	Licença Semestral	63,90 €
2	Registo de Máquinas	
2.1	Registo	109,99 €
3	Averbamento p/transferência propriedade	55,52 €
4	Segunda via do título do registo	36,66 €
5	Alteração ou substituição de temas	10,48 €

Artigo 83º - A**Autorização para a exploração de modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo**

1	Autorização para a exploração de modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo, nomeadamente rifas, tómbolas, sorteios, concursos publicitários, concursos de conhecimento e passatempos previstas no nº 1 do artigo 160º do Decreto-Lei nº 422/89, de 2 de dezembro, com a redação do Decreto-Lei nº 10/95, de 19 de janeiro, quando organizada por entidades com fins lucrativos	516,27 €
Acresce ao valor da taxa:		
a)	Despesas de deslocação, quando necessária, do funcionário ao local da diligência e de regresso ao local de	
b)	Custos com remuneração por trabalho extraordinário ou em dia de descanso que sejam devidos, se a deslocação	

Capítulo IX
Proteção Civil e Florestas

Artigo 84º
(Revogado)

Artigo 85º

Queimadas, fogueiras e fogo-de-artifício

1	Autorização para a realização de queimada, fora do período crítico (definido anualmente)	48,19 €
2	Autorização prévia para Lançamento de fogo-de-artifício e outros artefactos pirotécnicos	12,57 €
3	Realização de fogueiras de natal e dos santos populares	12,57 €

Capitulo X

Elevadores

Artigo 86º

Elevadores

1	Inspeção	103,71 €
2	Reinspeção	58,68 €
3	Inquéritos	103,71 €

Nota: A estes valores acresce IVA à taxa legal em vigor.

Capitulo XI

Parques de Estacionamento e Vias de Comunicação

Artigo 87º

Parques de Estacionamento

1	Ocupação de lugares nas zonas de estacionamento de duração limitada:	
	Preços por frações de 15 minutos, de 1 hora de estacionamento nas Zonas delimitadas	
a)	Primeiros 15 minutos	0,05 €
b)	Segundos 15 minutos	0,10 €
c)	Terceiros 15 minutos	0,10 €
d)	Quartos 15 minutos e seguintes	0,15 €
2	Taxa anual ou proporcional ao número ou fração de meses requeridos, aplicável aos comerciantes inseridos na zona de estacionamento de duração limitada	94,28 €

Nota: Estes valores incluem IVA à taxa legal em vigor.

Artigo 87º - A

Taxas da Administração Rodoviária (Vias de Comunicação)

1	Serviços de administração rodoviária, inerentes aos processos de atuação de terceiros na área de jurisdição	
1.1	Pela instrução de processos	25,82 €
1.2	Pela emissão de pareceres	20,65 €
1.3	Pela realização de vistorias extraordinárias	33,04 €
1.4	Pelo pedido de revalidação de licença ou autorização	20,65 €
2	Pelo uso privativo do domínio público rodoviário (zona de estrada)	
2.1	Pela ocupação ou utilização do solo, por metro quadrado de área ocupada, medida em projeção horizontal (m2), e por ano	4,13 €
2.2	Pela ocupação do espaço aéreo	
2.2.1	Com infraestruturas de terceiros, por cada metro de extensão e por ano	0,10 €
2.2.2	Com obras de arte de uso privativo, por cada metro quadrado de área ocupada e por ano	2,07 €
	A área e extensão referidas nos números 2.2.1 e 2.2.2 do número anterior são medidas em projeção horizontal	
2.3	Pela ocupação ou utilização temporária do solo, por metro quadrado de área ocupada e por dia	1,03 €
	Para efeitos do disposto no número anterior, no caso de ocupações pontuais em extensões totais superiores a	
2.4	Ao valor estipulado no número 2.3, acresce 50% quando se verifica o corte parcial da via e 75% quando se verifica o corte total da via	
2.5	Pelo estabelecimento de acessos à estrada:	
2.5.1	De instalações industriais, comerciais e de serviços, por cada metro quadrado de área coberta e descoberta, onde se desenvolva a atividade, incluindo zonas de estacionamento, servidas pelo acesso, e por ano	0,31 €
	No caso das zonas cobertas será considerada a área bruta de construção para cálculo da taxa.	
2.5.2	Quando estejam em causa prédios rústicos e edifícios de habitação	206,50 €
2.6	No caso de acesso de uso privativo partilhado por várias entidades, aplicam-se a cada uma dessas entidades as taxas previstas nos números anteriores, em função da atividade desenvolvida por essas entidades	
2.7	No caso de um acesso de uso privativo a um prédio em que existam instalações industriais, comerciais ou de serviços e seja, em simultâneo, um prédio rústico ou um prédio em que exista um edifício de habitação, as taxas são liquidadas nos termos do número 2.5.1	0,31 €
3	Autorização em zonas de servidão non aedificandi	
3.1	Pela ocupação e utilização da zona de servidão non aedificandi	
3.1.1	Pela reconstrução, alteração ou ampliação de edifícios em zona de servidão rodoviária, sendo que no caso das zonas cobertas será considerada a área bruta de construção para o cálculo da taxa, por cada metro quadrado de área intervencionada	3,10 €
3.1.2	Pela instalação de atividade de venda, de depósito e exposição de bens, sem construção de edificações, por cada metro quadrado de ocupação	1,03 €
3.1.3	Pela instalação de muros e vedações de caráter definitivo e obras de contenção, por cada metro de extensão de ocupação	5,17 €
	Nota: as taxas definidas no nº 3, são também aplicáveis as obras de escassa relevância urbanística, de acordo com o definido no Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, não sendo cumuláveis com quaisquer outras taxas de ocupação de espaço.	

Capítulo XII

Utilização de equipamentos desportivos, recreativos e culturais

Artigo 88º

Pavilhão Multiusos

1	Utilização por Estabelecimento de Ensino (mediante protocolo do Min. Educação)	-
2	Utilização do pavilhão multiusos por privados:	
2.1	Por dia ou fração – dias úteis	316,38 €
2.2	Por dia ou fração – dias não úteis	427,44 €
3	Utilização do pavilhão multiusos por Associações s/fins lucrativos:	
3.1	Por dia ou fração – dias úteis	41,90 €
3.2	Por dia ou fração – dias não úteis	62,86 €

Nota: Estes valores incluem IVA à taxa legal em vigor.

Nota: A montagem de estruturas/equipamentos por administração direta (autarquia) será objeto de orçamentação.

Artigo 89º**Pavilhão Gimnodesportivo**

1	Utilização por Estabelecimento de Ensino (mediante protocolo do Min. Educação)	-
2	Utilização do pavilhão gimnodesportivo por privados Por hora ou fração – dias úteis	
2.1	Horário – diurno	20,96 €
2.2	Horário – noturno	25,14 €
	Por hora ou fração – dias não úteis	
2.3	Horário - diurno	25,14 €
2.4	Horário – noturno	29,33 €
3	Utilização do pavilhão gimnodesportivo por Associações s/fins lucrativos	
	Por hora ou fração – dias úteis	
3.1	Horário - diurno	11,52 €
3.2	Horário – noturno	16,75 €
	Por hora ou fração – dias não úteis	
3.3	Horário - diurno	20,96 €
3.4	Horário – noturno	251,52 €
4	Utilização para Provas competitivas, com entradas pagas – por evento/dia	264,01 €

Nota: Estes valores incluem IVA à taxa legal em vigor.

Artigo 90º**Pavilhão Desportivo da Golpilheira**

1	Utilização do pavilhão por entidades privadas	
1.1	Por hora ou fração – dias úteis	
a)	Horário - diurno	20,96 €
b)	Horário – noturno	25,14 €
1.2	Por hora ou fração – dias não úteis	
a)	Horário - diurno	25,14 €
b)	Horário – noturno	29,33 €
2	Utilização do pavilhão por entidades sem fins lucrativos	
2.1	Por hora ou fração – dias úteis	
a)	Horário - diurno	11,52 €
b)	Horário – noturno	16,75 €
2.2	Por hora ou fração – dias não úteis	
a)	Horário - diurno	20,96 €
b)	Horário – noturno	25,14 €
3	Utilização para provas competitivas, com entradas pagas – por evento/dia	264,01 €

Nota: Estes valores incluem IVA à taxa legal em vigor.

Artigo 91º**Campo de Futebol Sintético**

1	Utilização por Estabelecimento de Ensino (mediante protocolo do Min. Educação)	-
2	Utilização do campo futebol sintético por privados	
	Por hora ou fração – dias úteis	
2.1	Horário - diurno	20,96 €
2.2	Horário - noturno	84,86 €
	Por hora ou fração – dias não úteis	
2.3	Horário – diurno	31,43 €
2.4	Horário - noturno	95,35 €
3	Utilização do campo futebol sintético por Associações s/fins lucrativos	
	Por hora ou fração – dias úteis	
3.1	Horário - diurno	15,72 €
3.2	Horário - noturno	36,66 €
	Por hora ou fração – dias não úteis	
3.3	Horário - diurno	26,20 €
3.4	Horário - noturno	84,86 €
4	Utilização para Provas competitivas, com entradas pagas – por evento/dia	528,01 €

Nota: Estes valores incluem IVA à taxa legal em vigor.

Horário noturno: Inverno (a partir das 17,30 h); Verão (a partir das 20,30 h)

Situações Especiais – com base em protocolos a aprovar pelo Município

Artigo 92º
Complexo de Ténis

1	Utilização Campo Ténis, por Utilizador	
1.1	Taxa diurna (09:00h às 19h00) até aos 16 anos	1,04 €
1.2	Taxa diurna (09:00 às 19h00) mais de 16 anos	2,10 €
1.3	Taxa noturna (19:00h às 22h00) até 16 anos	2,10 €
1.4	Taxa noturna (19:00h às 22h00) mais de 16 anos	4,19 €
2	Banho	
3	Eletricidade:	
3.1	Campo 1 com 2 filas ligadas	1,04 €
3.2	Campo 1 com 3 filas ligadas	2,10 €
4	Modalidades de ensino (por mês):	
4.1	Joia de inscrição ou renovação (anual)	28,28 €
4.2	Aulas individuais 1 vez/semana	72,29 €
4.3	Aulas individuais 2 vez/semana	116,28 €
4.4	Aulas individuais 3 vez/semana	160,29 €
4.5	Aulas de 2 alunos 1 vez/semana	30,39 €
4.6	Aulas de 2 alunos 2 vez/semana	50,29 €
4.7	Aulas de 2 alunos 3 vez/semana	72,29 €
4.8	Aulas de 4 alunos 1 vez/semana	24,09 €
4.9	Aulas de 4 alunos 2 vez/semana	41,90 €
4.10	Aulas de 4 alunos 3 vez/semana	55,52 €
4.11	Aperfeiçoamento e pré competição com 2 alunos, 1 vez/semana	72,29 €
4.12	Aperfeiçoamento e pré competição com 2 alunos, 2 vez/semana	116,28 €
4.13	Aperfeiçoamento e pré competição com 2 alunos, 3 vez/semana	161,33 €
4.14	Aperfeiçoamento e pré competição com 4 alunos, 1 vez/semana	50,29 €
4.15	Aperfeiçoamento e pré competição com 4 alunos, 2 vez/semana	83,81 €
4.16	Aperfeiçoamento e pré competição com 4 alunos, 3 vez/semana	116,28 €

Nota: Estes valores incluem IVA à taxa legal em vigor.

Artigo 93º
Piscinas Municipais do Reguengo do Fétal

1	Entradas - Bilheteiras	
1.1	Menores de 10 anos / Acompanhadas por adulto	1,53 €
1.2	Maiores de 10 anos	3,07 €

Nota: Estes valores incluem IVA à taxa legal em vigor.

Artigo 94º
Piscinas Municipais

1	Inscrição/renovação/emissão de 2.ª via do cartão/aluguer de material (equipamento):	
1.1	Inscrição e emissão de cartão e seguro	12,79 €
1.2	Renovação da inscrição e seguro	7,67 €
1.3	Emissão de 2ª via do cartão	5,11 €
1.4	Atribuição de 2ª chave de cacifo por extravio da primeira	25,57 €
1.5	Proteções para o calçado (10 unidades)	2,05 €
	Modalidade	
		Nº de sessões/ semana
		1 2 3 4 ou +
2	Escola de natação/classes:	
2.1	Bebés/crianças até 4 anos (com acompanhante) -----	15,34€ (1); 25,57€ (2)
2.2	Adaptação ao meio aquático/iniciação -----	25,57€ (2)
2.3	Aprend./aperfeiçoamento/manutenção -----	25,57€ (2); 35,80€ (3)
2.4	Hidroginástica -----	23,52€ (1); 30,68€ (2)
2.5	Aquazumba -----	30,68€ (2)
2.6	Livre-trânsito -----	46,03€ (4ou+)
2.7	IPSS do Concelho para grupos de utentes das valências sociais instituídas	12,79 €
2.8	Utilização por voluntários ativos dos Bombeiros da Batalha e voluntários do Corpo de Voluntariado da Rede Social da Batalha	12,79 €
3	Pack Família:	
3.1	Pai/Mãe e filhos (até 4 elementos)	20,46 €
3.2	Pai/Mãe e filhos (+ de 4 elementos)	15,34 €
4	Horário livre/público	
4.1	1 bilhete/1 entrada	2,56 €
4.2	Bloco de 5 entradas	10,23 €
4.3	Bloco de 10 entradas	18,41 €
4.4	Bloco de 20 entradas	30,68 €
4.5	Utilização ocasional/esporádica	10,23 €
5	Utilização por escolas do concelho, mediante celebração de protocolo (valores a definir por deliberação do executivo)	-
6	Utilização requerida para grupos por parte de outras entidades, mediante celebração de protocolo (valores a definir por deliberação do executivo)	-
7	Projetos de natureza social (crianças com necessidades educativas especiais, população sénior a integrar em programas de hidro geriatria, de entre outros) - (valores a definir por deliberação do executivo)	-

Nota: Estes valores incluem IVA à taxa legal em vigor.

Artigo 95º
Equipamentos Culturais – Auditório Municipal

1	Utilização por privados	
1.1	Por período manhã ou tarde	211,63 €
1.2	Por dia completo	401,21 €
1.3	Por hora noturna (depois das 18h30m)	74,38 €
2	Instituições sem fins lucrativos, por dia ou fração	126,77 €
3	Por entrada – bilheteira (pessoa)	
3.1	Sessão das segundas-feiras	3,15 €
3.2	Sessões – restantes dias	4,19 €

Nota: Estes valores incluem IVA à taxa legal em vigor.

Artigo 96º**Museu da Comunidade Concelhia da Batalha (MCCB)**

	Bilheteira	
1	0-6 anos de idade	Gratuito
2	7-12 anos de idade	1,84 €
3	Utentes de cartão de estudante	1,84 €
4	Utentes de cartão jovem	2,05 €
5	Bilhete Normal	2,56 €
6	Bilhete Sénior	1,84 €
7	Bilhete Sénior Municipal	1,28 €
8	Bilhete Inclusivo	1,84 €
9	Grupos (a partir de 20 elementos) (valor por pessoa)	1,84 €

Artigo 97º**Centro de BTT**

1	Máquina de lavagem de bicicletas	
1.1	Por cada ficha	1,04 €

Nota: Este valor inclui IVA à taxa legal em vigor.

Capítulo XIII

Cemitérios e Ambiente

Seção I

Cemitérios

Artigo 98º**Inumações / Colocação de Campa**

1	Inumações em sepulturas	48,19 €
2	Inumações em sepulturas (cinzas)	10,80 €
3	Inumações em jazigos	33,53 €
4	Colocação de campas	14,67 €

Artigo 99º**Trasladações**

1	Trasladações	
1.1	Sondagem na sepultura, para verificação dos fenómenos de destruição de matéria orgânica	29,33 €
1.2	Trasladações – dentro do cemitério	89,04 €
1.3	Trasladações – para fora do cemitério	89,04 €

Artigo 100º**Ocupação de ossários municipais**

1	Com caráter perpétuo	309,06 €
2	Exumação por cada ossada, incluindo limpeza transação / dentro do cemitério	31,43 €

Artigo 101º**Concessão de terrenos**

1	Concessão Terrenos para Sepultura Perpétua	1 145,08 €
----------	--	------------

Artigo 101º-A**Concessão de Gavetões**

1	Concessão Gavetões para Sepultura	1 006,00 €
----------	-----------------------------------	------------

Artigo 102º**Averbamento em Alvará**

1	Classes de sucessíveis, nos termos do n.º1 do art.º 2133 do Código Civil	
1.1	Para sepulturas perpétuas e jazigos	11,52 €
2	Averbamento de transmissão para pessoas diferentes das contempladas no número anterior	11,52 €

Seção II

Ambiente

Artigo 103º

Limpeza de Fossas ou coletores Particulares

1	Normal	
1.1	Habitação e comércio:	
1.2	Com tanque 4 m3	11,52 €
1.3	Por Km percorrido	1,04 €
2	Urgente	
2.1	Com tanque 4 m3	16,75 €
2.2	Por Km percorrido	1,04 €
3	Limpeza Manual, por hora	12,57 €
4	Sistema mecânico (moto-aspirador), por hora	42,96 €

Nota: Estes valores incluem IVA à taxa legal em vigor.

Artigo 104º

Centro de Recolha Oficial - Canídeos, Felinos e Outros Animais

1	Profilaxia Veterinária	
1.1	Vacinação Antirrábica Obrigatória/animal (valor fixado anualmente por Portaria)	-
1.2	Identificação Eletrónica Obrigatória /animal (valor fixado anualmente por Portaria)	-
2	Captura de Animais Errantes ou Vadios (acresce o valor de alojamento e de alimentação diários)	
2.1	Captura de animais errantes que venham a ser reclamados, ou o dono identificado/animal	25,82 €
2.2	Em caso de reincidência, o montante é agravado para o dobro do valor do ponto anterior	51,63 €
3	Valor de alojamento e alimentação diário:	
3.1	Animais de peso até 10Kg	2,58 €
3.2	Animais de peso compreendido entre 10Kg e 20Kg	3,10 €
3.3	Animais de peso superior a 20kg	3,61 €
4	Entregas Voluntárias pelo dono de animais no CRO:	
4.1	Valor a pagar por cada animal entregue voluntariamente pelo dono no CRO (inclui ninhada com animais até 2 meses de idade, desde que acompanhados pela mãe)	30,97 €
5	Captura de animal a solicitação do dono e transporte para o CRO (ao qual acresce o valor a pagar por entrega voluntária de animais no CRO:	41,30 €
6	Transporte de Animais para o CRO a solicitação do dono (ao qual acresce o valor a pagar por entrega	
6.1	1.º animal adulto (incluindo ninhada com animais até 2 meses de idade, desde que acompanhados pela mãe)	20,65 €
6.2	2.º animal adulto e seguintes/cada	5,17 €
7	Occisão e destruição de cadáver nos termos da legislação em vigor:	
7.1	Occisão de animais de peso até 10Kg	18,58 €
7.2	Occisão de animais de peso compreendido entre 10Kg e 20Kg	24,78 €
7.3	Occisão de animais de peso superior a 20kg	30,97 €
8	Entregas Voluntárias de cadáveres pelo dono de animais no CRO:	
8.1	Valor a pagar por cada cadáver entregue voluntariamente pelo dono no CRO	10,33 €
9	Recolha/transporte e destruição de cadáveres para o CRO a solicitação do dono:	
9.1	1.º Cadáver	30,97 €
9.2	2.º Cadáver	15,50 €

Capítulo XIV

Veículos em espaços públicos

Artigo 105º

Veículos em espaços públicos

1	Remoção de veículos em espaços públicos (reboque) – Código da Estrada aprovado pelo DL 114/94, de 3 Maio, com alterações artigo 40 – as taxas estão fixadas na portaria 1334 – F / 2010, de 31 de dezembro – sujeitas à atualização anual automática durante o mês de março de cada ano em função da variação quando positiva do índice médio de preços ao consumidor, nos termos do respetivo artigo 2º	-
2	Bloqueio de veículos em espaços públicos	12,57 €
3	Armazenamento de veículo retirado de espaço público	12,57 €

Nota: Estes valores incluem IVA à taxa legal em vigor.

Artigo 106º
Licenciamento de Táxis

1	Licenciamento	
1.1	Emissão de Títulos de licença	248,29 €
1.2	Averbamento	31,43 €
1.3	Renovação da Licença	124,67 €

Capítulo XV
Diversos – Preços e Tarifas

Artigo 107º
Trabalhos Diversos – Assentamento de calçada

1	Assentamento de calçada por m2	
1.1	Calçada grossa	18,29 €
1.2	Calçada miúda branca	19,29 €
1.3	Calçada miúda preta	27,92 €
2	Reposição de calçada por m2	
2.1	Calçada grossa	14,64 €
2.2	Calçada miúda branca	15,65 €
2.3	Calçada miúda preta	22,61 €
3	Reposição de betuminoso, por cada m2 ou fração	17,50 €
4	Reposições diversas	18,58 €

Nota: A estes valores acresce IVA à taxa legal em vigor.

Artigo 108º
Trabalhos Diversos – Mão-obra/Máquinas

1	Mão-de-Obra (valor/hora):	
1.1	Mão-de-Obra direta - Encarregado Operacional	13,39 €
1.2	Mão-de-Obra direta - Pessoal Operacional	11,43 €
2	Máquinas	
2.1	Retroescavadora	17,75 €
2.2	Motoniveladora	27,64 €
2.3	Dumper (com capacidade de carga até 3.000 Kg)	4,58 €
2.4	Cilindro apeado de massa total inferior a 800 Kg	2,89 €
3	Viaturas ligeiras e pesadas:	
3.1	Trator agrícola com reboque ou alfaia	18,21 €
3.2	Pesado de mercadorias entre 15 a 19 toneladas	17,50 €
3.3	Pesado de mercadorias até 15 toneladas	16,41 €
3.4	Ligeiro de Passageiros	11,00 €
3.5	Ligeiro de mercadorias fechado	9,85 €
3.6	Ligeiro de mercadorias com caixa de carga e lotação 3 pessoas	13,00 €
3.7	Ligeiro de mercadorias com caixa de carga e lotação 5 pessoas	9,95 €
3.8	Ligeiro de mercadorias com caixa de carga 4x4	5,74 €
3.9	Autocarros com lotação até 27 lugares p/ Km	0,74 €
3.10	Autocarros c/lotação entre 27 a 36 lugares p/ Km	1,05 €
3.11	Autocarros c/lotação entre 36 a 53 lugares p/ Km	1,41 €

Nota: A estes valores acresce IVA à taxa legal em vigor.

Artigo 109º**Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos**

1	Habitação Unifamiliar ou Coletiva (Doméstico)	
1.1	Consumo Mensal de água até 10m3	3,0260 €
1.2	Consumo Mensal de água superior a 10m3	4,3277 €
2	Comércio	6,9314 €
3	Indústria	6,0751 €
4	Associações, Estado e Outros	5,1956 €
5	Não consumidores de água (Doméstico)	
5.1	Residentes no concelho (valor mensal)	2,9927 €
5.2	Emigrantes com residência permanente fora do concelho (valor anual)	5,9854 €
6	Não consumidores de água comércio (valor mensal)	6,8553 €
7	Não consumidores de água indústria (valor mensal)	6,0085 €
8	Não consumidores de água Associações, Estado e outros (valor mensal)	5,1386 €

Artigo 110º**Saneamento/Conservação de Esgotos**

1	Habitação Unifamiliar ou Coletiva (Doméstico)	
1.1	Consumo Mensal de água até 10m3	3,6592 €
1.2	Consumo Mensal de água superior a 10m3	5,2308 €
2	Comércio	8,9018 €
3	Indústria	7,6703 €
4	Associações, Estado e Outros	6,4622 €
5	Não consumidores de água (doméstico)	
5.1	Residentes no concelho (valor mensal)	3,6192 €
5.2	Emigrantes com residência permanente fora do concelho (valor anual)	7,2383 €
6	Não consumidores de água comércio (valor mensal)	8,8042 €
7	Não consumidores de água indústria (valor mensal)	7,5861 €
8	Não consumidores de água Associações, Estado e outros (valor mensal)	6,3914 €

Artigo 111º**Execução de ramais domiciliários (Saneamento)**

Tipologia	Ramais	
	Ramais de Ø 125 mm(Caixa)	105,95 €
	Até 3 mt	267,80 €
	Até 5 mt	306,05 €
	Até 8 mt	344,34 €
	Até 10 mt	382,54 €
	Até 15 mt	420,76 €
	Ramais de Ø 160 mm(Caixa)	105,95 €
	Até 3 mt	306,12 €
	Até 5 mt	344,34 €
	Até 8 mt	382,61 €
	Até 10 mt	420,76 €
	Até 15 mt	459,05 €
	Ramais de Ø 200 mm até 8 mts	401,78 €

Nota: A estes valores acresce IVA à taxa legal em vigor.